



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quarta-feira • 23 de Março de 2022 • Ano IX • Nº 2297

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- Ato De Inexigibilidade De Licitação Nº. 004-2022-I.
- Termo De Adjucação E Homologação - Processo De Inexigibilidade De Licitação Nº. 004-2022-I.
- Ato De Inexigibilidade De Licitação Nº. 005-2022-I.
- Termo De Adjucação E Homologação - Processo De Inexigibilidade De Licitação Nº. 005-2022-I.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004-2022-I

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos, destinado ao transporte dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do município de Ibipitanga/Ba, pelo valor global de R\$ 96.469,81 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

UO: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2091 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 01,04,15

Ação: 2092 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 01,04,15

Ação: 2101 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 01

Ação: 2102 – Manutenção do Ensino Médio

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 22

Ação: 2103 – Manutenção da Educação Especial

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Ibipitanga, 18 de março de 2022.

Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro

CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia

CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06

Telefax: (77) 3674-2202



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004-2022-I

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 004-2022-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos, destinado ao transporte dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do município de Ibipitanga/Ba, em favor de JOSÉ NILDON GOMES COIMBRA 05101575569, CNPJ: 34.158.276/0001-14, pelo valor global de R\$ 96.469,81 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 004-2022-I.

Ibipitanga, 18 de março de 2022.

Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005-2022-I

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos, destinado ao transporte dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do município de Ibipitanga/Ba, pelo valor global de R\$ 39.140,80 (trinta e nove mil cento e quarenta reais e oitenta centavos), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

UO: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2091 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 01,04,15

Ação: 2092 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 01,04,15

Ação: 2101 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 01

Ação: 2102 – Manutenção do Ensino Médio

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 22

Ação: 2103 – Manutenção da Educação Especial

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Ibipitanga, 18 de março de 2022.

Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005-2022-I

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 005-2022-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos, destinado ao transporte dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do município de Ibipitanga/Ba, em favor de MARCOS JOAQUIM DE SOUZA 06841363507, CNPJ: 41.490.365/0001-29, pelo valor global de R\$ 39.140,80 (trinta e nove mil cento e quarenta reais e oitenta centavos).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 005-2022-I.

Ibipitanga, 18 de março de 2022.

Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal